

Faz a pegada
no terreno

Rapsa, PLANTACAO
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SEAO DE GOIAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução
 fiel e autêntica do documento original.
 Goiânia, 06/04/2016
 de Comissários do
 Yara Almeida dos Santos
 Aux. Adm. / Secretaria Executiva
 OAB-GO

impedimento do requerente, quanto ao exercício da advocacia, em desfavor das pessoas de direito público, por dois anos; nº 14/65 - Principal - Raimundo H. Ribeiro do Nascimento - Unânime; 20/65. Principal - Claudionor Baptista de Toledo - Indefido; 33/65 - Principal - Valdeimar Celestino Chaves - Unânime; 28/65. Solicitador - Fabiano Lopes Souza - Unânime; 68/65. Principal - Juvenal da Cruz Rezende - Unânime; 18/65. Principal - Alirio Franco Borges - Indefido; 36/65. Sol. Acadêmico - Guilherme L. Rosa Machado - Unânime; 38/65. Solic. Acad. Rivaldo Ruciano de Oliveira - Unânime; 39/65. Principal - Selen de Souza Santos - Unânime; 43/65. Principal - João Santana Ramos - Unânime; 55/65. Solic. Acad. Mário de Fátima Siqueira - Unânime; 58/65. Principal - Luiz F. Fiedlo de Figueira - Unânime; 564/64. Provisória - José do Eg. Martins - Unânime; 578/64. Pro. José Eduardo P. Campos - Unânime; 34/65. Solic. Acad. Ednei Batista de Carvalho - Unânime; 37/65. Sol. Acad. Lázaro R. Amorim - Unânime; 53/65. Sol. Acad. Luiz Vieira - Unânime; 54/65. Sol. Acad. Joséaldo Mendonça - Unânime; 61/65. Sol. Acad. João Bosco Soares - Unânime; 62/65. Pro. Nilo Benetti - Unânime; 67/65. Principal - Elio Leandro Borges - Unânime; 89/65. Sol. Acad. Randy Silva - Unânime; 90/65. Principal - Valdomiro T. Giaciano - Unânime; 91/65. Sol. Acad. Marco Lúcio L. Queiroz - Os demais processos constantes da pauta tiveram seu julgamento transferido para a próxima sessão. Ausentes: 01. Em seguida, foram chamados a prestar o juramento solene os seguintes novos colegas: Corin

Flury, Ronaldo M. Jardim, Maria Silva Batista
 Oliveira, Emilio Emilio, Haler, Hues Rocha, Manoel
 Passim, Juvil Mclean, Amaury Jacomo Al-
 tair Roriz, Raimundo J. Ribeiro do Nascimento, Val-
 demar, Celestino Chaves, Juvenal da Cruz Rezende,
 Guilherme F. Rosa Rosa Machado, Rivaldo Vieira
 de Oliveira, Solari de Souza Santos, João San-
 tana Ramos, Luiz L. Guedes de Figueiredo, José
 do Espírito Santo, José Eduardo T. Campos, Ednei
 Batista de Carvalho, Siqueira J. Amorim Maria
 Esperanca B. Ribeiro, Bruno Scandio Borges
 e Valdomiro V. Opariano. Os compromissados fo-
 ram saudados, na oportunidade, pelo Cons. Ro-
 que Pires C. Barros, em rápidas e eloquen-
 tes palavras. Expediente Pelo Sr. Presidente
 foram lidos - ofício do Cons. Francisco Mar-
 ciano de Faria sobre pedido de licença, sen-
 do o mesmo convertido em diligência, a car-
 go do Cons. Alceu Velasco. Ofício da Prefeitura
 da Caixa de Assistência formulando diversas pe-
 guntas, sendo o Conselho formado com o enun-
 cio de duas delas e autorizado o Sr. Presidente
 convocar assembleia geral para apreciação dos
 assuntos; reestruturação do Clube dos Advoga-
 dos e aumento da taxa do Montepio (MBCF).
 Os demais assuntos versados no ofício, que
 é de nº 18 e está datado de 12 de março de
 1965, decidiu o Conselho que a solicitação de ex-
 ta não é problema de administração da própria
 Prefeitura da Caixa, e, finalmente, apresentação
 do Cons. Paulo Bezerra, sobre o pedido de licença -
 licença formulado pelo Bel. João de Figuei-
 raim. Ordem do Dia: O Cons.

CONFIRMAÇÃO
 ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
 SEÇÃO DE GOIÁS
 Certifico que o presente fotocópia é reprodução
 fiel e autêntica do documento original.
 Goiânia, 20 de Maio de 2010.

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
CAB-GO

Elviry, Ronaldo M. Jardim, Maria L. da Batista
Oliveira, Brúlio Furtado, Heitor Alves Rocha, Manoel
Passioneto, Jamil Mehan, Amaury Jacinto Al-
fais Roriz, Raimundo J. Ribeiro do Nascimento, Val-
demar Celestino Soares, Juvenal da Cruz Regende,
Guilherme T. Rosa Rosa Machado, Nivaldo Vieira
de Oliveira, Selan de Souza Santos, João Sa-
ntana Ramos, Luiz J. Guedes de Araújo, José
do Espírito Santo, José Eduardo T. Campos, Ezei-
Batista de Carvalho, Pizarro J. Amorim Maria
Esperanca B. Ribeiro, Luis Scandio Borges
e Valdomiro V. Opariano. Os compromissos do pro-
gram sancionados, na oportunidade, pelo Cons. Ro-
queiro Pires C. Bezerra, em rápidas e eloquen-
tes palavras. Expediente Pelo Sr. Presidente
foram lidos - Ofício do Cons. Francisco Mar-
tins de Araújo sobre pedido de licença, sen-
do o mesmo convertido em diligência, a car-
ga do Cons. Alceu Velasco - Ofício da Prefeitura
da Caixa de Assistência formulando diversas su-
gestões, sendo o Conselho formado por eleimen-
to de duas delas e autuado o Sr. Presidente
convocar assembleia geral para apreciação dos
assuntos; reestruturação do Clube dos Advoga-
dos e aumento da taxa do Montepio (MBCF).
Os demais assuntos versados no Ofício, que
é de nº 18 e está datado de 12 de março de
1965, decidiu o Conselho que a solução de ca-
da um é problema de administração da própria
Prefeitura da Caixa, e, finalmente, apresentação
do Cons. Gasto Bezerra, sobre o pedido de licença
formulado pelo Bel. João de Jesus -
virm. Ordem do Dia: O Cons. João de Jesus

CONFIRMAÇÃO
ORDENADOR DO BRASIL
S.C. DE C. DE C.
Confirmação que a presente cópia é reprodução
fidel e autêntica do documento original
Goiânia, 06 de março de 1965
Para Atuação dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
CAB-GO

apresentou projeto justificando os vencimentos do pessoal da Secretaria da Ordem e da Caixa de Assistência, sendo o Cons. Rômulo Gonçalves, da do o seu impedimento, passado a Presidência ao Cons. Airton C. Moraes, o mais antigo em idade. Em discussão, o Cons. J. Roberto da Peixão pediu fosse observado o que dispõe o art. 148 do Estatuto. O Sr. Presidente em exercício nomeou, então, uma Comissão composta dos colegas Gumercindo Ferreira, Barreira de Moraes e Mauro Passai para apurar e opinar sobre o assunto, voltando a Presidência ao Cons. Rômulo Gonçalves. Julgamento: Com a palavra, pela ordem, o Cons. Olavo Bezúo pediu prioridade para o julgamento do relatório, sugerindo preferindo, no processo n.º 1/65, de interesse dos Advogados Leon Borba e Vinog e encaminhando do recurso ao Conselho Federal contra a eleição para renovação da Seccional, para o biênio 1965/1967 prioridade esta que lhe foi deferida. Ainda com a palavra, o Relator Cons. Olavo Bezúo procedeu à leitura da peça, na qual estendeu a questão substantivamente, fornecendo os melhores subsídios para conhecimento do Conselho e concluindo a final para que o recurso fosse aceito por liberalidade, e encaminhando à Justiça Superior, que dará a palavra final. O relatório, sugerido, foi aprovado por unanimidade. À oportunidade, o Cons. J. Soares Rodrigues indagou da Presidência se o material referente à eleição já havia sido encaminhado ao Conselho Federal, sendo o Sr. Presidente esclarecido que a remessa fora promovida.

por motivo força maior, relacionado com a interpo-
sição de recurso contra a eleição, fato esse que
obrigou a permanência do material nesta Seção
oral, até o julgamento do relatório, que apre-
ciou o recurso. Entretanto, acrescentou, serão
encaminhados, agora, com urgência, o mate-
rial e o recurso questionado. Pelo Cons. A.
Rodrigues Alves foi pedido pauta para o
julgamento do processo nº 100/65. Destac-
ração - Rel. Antonio Augusto Rocha - Quã-
rime. Já o Cons. Cleomar Leyola procedeu
à leitura de voto Bérito no processo nº 50/66
de interesse do Rel. João Peder, favorável à
concessão do empréstimo, puro e simples,
sem juros e independente de garantia de
fidejussória ou fidejussória, pelo prazo de um
ano, prorrogável. Em votação, foi aprovado
o substitutivo constante do referido voto
por maioria. O Sr. Presidente da Caixa de
Assistência, Cons. Ailton C. Moraes pediu
a palavra e deu a decisão acordada por
aquilo órgão, no processo sem número de
10 de dezembro de 1964, de interesse do Rel.
Luro Quedes de Amorim, a qual conce-
den ao requerente e assistência pleitea-
da, no importe de R\$ 18.000 (cento e oitenta
mil e oitocentos), em dinheiro, sendo
o Conselho aprovado a decisão, por ma-
ioridade. Também pelo referido Presidente foi
submetido ao Conselho o processo nº 115-64
de interesse do Rel. Leovegildo de Souza e Sa-
za. Decisão: Conceder ao requerente a re-
corrida precária, até o

TERMINAÇÃO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE CÍVIL
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fidel e autêntica do documento original.
Goiania, 06/04/66
Para Atuação dos Santes
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
CARLOS

haboira pelo J. F. P. O., uma afida, meysal
na importância de 0\$ 50.000 (cinqüenta mil
cruzeiros) e pletear a seu favor a ma-
nícula no J. F. P. O., pagando a Caixa
as contribuições devidas. Quintome Ordem
do Via: Retornando a esta, o Cons. Olyvo
Beizquó sugeriu a cobrança de multa
àquelles colegas que não participarem
da eleição de 25 de novembro de 1964; o
cancelamento de anotação feita na Carta
na profissional do Bel. José Gonçalves da
Oliveira, dado o equívoco da Secretaria; e,
finalmente, ainda pelo mesmo Conselho
foi sugerido providências da Ordem
quanto à retenção de processos e cobrança
de custas, indelbitamente, pela Antado-
ria do Juizo de 1ª Instância. Todas as questões
foram aprovadas, sendo a primeira por
maioria. Para tratar do ultimo caso,
nomeou-se uma Comissão composta dos
Conselheiros Rômulo Gonçalves, Olyvo Beizquó
e J. Rodrigues, para se avistar com o
Sr. Corregedor de Justiça.

Após mais brevedo e dado o adian-
tado da hora (20 h.) encerra-se a sessão, fi-
cando, de logo, convocada outra para a
próxima sexta-feira. Por motivo de fer-
ca maior, deixaram o recinto da sessão,
antes de o encerramento desta, os Conselheiros
Pereira Loka, Roney Pires, Barreira de Mo-
rais e Jany Liguates. Do que, para consta-
en. Transmissão em 26 Sessão Laureia
presente. Para a qual, lida o afundada na

próxima sessão, será devidamente assinada.
Rinaldo Fomali

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GUAR
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Gotânia,

06/04/16

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretária Executiva
OAB-60